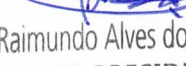
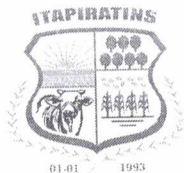

Izaac Silva de Sousa
PRESIDENTE
CPF: 005.975.451-62


Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2020/2020


Carlos Reis Santos Araújo
1º SECRETÁRIO
CPF: 617.668.101-44


Nelzir Souza Campos
CPF: 007.979.331-23
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 005/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre crédito adicional e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência um crédito suplementar especial no valor de R\$ 20.250,04 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada, autorizada pela Lei Municipal nº 433/2019 de 13/11/2019, bem como alteradas as disposições contidas na Lei nº 393/2017 - Plano Plurianual de investimentos, contemplando as ações, projeto e programa da presente lei.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10.301.0028.1.057 – Construção Ampliação Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 22.250,04 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Parágrafo Único — A abertura do Crédito suplementar se dará na fonte 0400 e 0040.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será obtido através da proposta nº 11394.4490001/17-001, Emenda 30680010, Programa – Atenção Básica/Requalifica UBS – Ampliação e contrapartida do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.


SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Tocantins, Qd. 62, lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa – Setor Novo Horizonte
Itapiratins – TO / Cep: 77.718-000 fone/fax: (63) 3465-1162 / e-mail: pm.itapiratins@bol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Data: 05/03/2020
Assinatura: [Assinatura]

SECRETARIA